



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 17 de Fevereiro de 2.021.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



os dezessete dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS**, **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**; **FREDERICK JADDER BERGAMIN**; **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**; **JOÃO BATISTA BRIQUEZI**; **JORGE LUÍZ CORNÉLIO**; **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATAS.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

▪ **ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2.021;**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Obs.1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º.: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

- **ITEM 3.1.: INDICAÇÃO Nº 01/2.021, de autoria do Nobre Vereador FREDERICK JADDER BERGAMIN, datado de 01 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "Construção de Obstáculo."**
- **ITEM 3.2.: INDICAÇÃO Nº 02/2.021, de autoria do Nobre Vereador ALEX ANTÔNIO FARIAS, datado de 01 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "Construção de Obstáculo."**
- **ITEM 3.3.: INDICAÇÃO Nº 03/2.021, de autoria do Nobre Vereador JORGE LÍZ CORNÉLIO, datado de 02 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "Entrega de fraldas geriátricas aos munícipes portadores de deficiência física e acamados."**
- **ITEM 3.4.: INDICAÇÃO Nº 04/2.021, de autoria do Nobre Vereador JORGE LUÍZ CORNÉLIO, datado de 02 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "Construção de Obstáculo."**
- **ITEM 3.5.: INDICAÇÃO Nº 06/2.021, de autoria do Nobre Vereador JORGE LUÍZ CORNÉLIO, datado de 08 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "Controle Populacional de Cães e Gatos."**
- **ITEM 3.6.: INDICAÇÃO Nº 08/2.021, de autoria da Nobre Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS, datado de 09 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "Reabertura da Casa do Trabalhador de nosso Município."**

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

- **ITEM 3.7.: INDICAÇÃO Nº 09/2.021, de autoria da Nobre Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS, datado de 09 de Fevereiro de 2.021. Assunto:** "Reforma da calçada localizada na Rua Argemiro Soares Corrêa ao lado da Escola Estadual José Bonifácio do Couto de nosso Município."
- **ITEM 3.8.: INDICAÇÃO Nº 10/2.021, de autoria do Nobre Vereador DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. Assunto:** "Reparos na sarjeta próxima a calçada de pedestres, na Rua Horácio Couto em frente ao número 326."
- **ITEM 3.09.: INDICAÇÃO Nº 11/2.021, de autoria do Nobre Vereador DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. Assunto:** "Construção de Valeta na Rua Amadeu Crippa em frente ao número 112, esquina com a Rua Álvaro Miranda."
- **ITEM 3.10.: INDICAÇÃO Nº 10/2.021, de autoria do Nobre Vereador DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. Assunto:** "Atendimento com maior atenção aos moradores da Rua Fausto Couto, Horácio Couto e Núcleo Habitacional Prefeito Jerônimo Carlos Soares de nosso Município."
- **ITEM 3.11.: REQUERIMENTO Nº 01/2.021, de autoria do Nobre Vereador FREDERICK JADDER BERGAMIN, datado de 01 de Fevereiro de 2.021. Assunto:** "Readequação do Trevo o qual dá acesso à cidade de Alvinlândia/Sp."
- **ITEM 3.12.: REQUERIMENTO Nº 04/2.021, de autoria do Nobre Vereador FREDERICK JADDER BERGAMIN, datado de 01 de Fevereiro de 2.021. Assunto:** "Convênio dos Servidores Públicos Municipais com Plano de Saúde Privado Empresarial."
- **ITEM 3.13.: REQUERIMENTO Nº 06/2.021, de autoria do Nobre Vereador FREDERICK JADDER BERGAMIN, datado**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

de 01 de Fevereiro de 2.021. Assunto: "Monitoramento com câmeras nas entradas, saídas e pontos estratégicos de nossa cidade."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

Obs. 1) A Ordem do dia terá o prazo de 02 (duas) horas de duração, para discussão e votação da matéria em pauta.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 17/2.021 - EXECUTIVO, datado de 28 de Janeiro de 2.021. **Assunto:** "ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.058/05, LEI COMPLEMENTAR 096/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - DESTINADOS A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO, DECORRENTES DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS.

ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 20/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 21/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO,

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 22/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.6 - PROJETO DE LEI Nº 23/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.7 - PROJETO DE LEI Nº 24/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.8 - PROJETO DE LEI Nº 25/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.9 - PROJETO DE LEI Nº 26/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.10 - PROJETO DE LEI Nº 27/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.11 - PROJETO DE LEI Nº 28/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.12 - PROJETO DE LEI Nº 29/2.021 - EXECUTIVO, datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ITEM 5.13 - PROJETO DE LEI Nº 30/2.021 - EXECUTIVO,

datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ITEM 5.14 - PROJETO DE LEI Nº 31/2.021 - EXECUTIVO,

datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ITEM 5.15 - PROJETO DE LEI Nº 32/2.021 - EXECUTIVO,

datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ITEM 5.16 - PROJETO DE LEI Nº 33/2.021 - EXECUTIVO,

datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.17 - PROJETO DE LEI Nº 34/2.021 - EXECUTIVO,

datado de 11 de Fevereiro de 2.021. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em Única Discussão e Votação o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. O Sr. Presidente passou ao **ITEM 2**. Terminado a leitura do **ITEM 2**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Em Única Discussão o **ITEM 3.1 - (INDICAÇÃO Nº 01/2021)** Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o **ITEM 3.2 - (INDICAÇÃO Nº 02/2021)** Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o **ITEM 3.3 - (INDICAÇÃO 03/2021)**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o **ITEM 3.4. - (INDICAÇÃO Nº 04/2021)**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o **ITEM 3.5 - (INDICAÇÃO Nº 06/2021)**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.6 - (INDICAÇÃO Nº 08/2021). Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.7 - (INDICAÇÃO Nº 09/2021). Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.8 - (INDICAÇÃO Nº 10/2021). Os Nobres Vereadores João batista Briquezi, Claudineide Ap. da Silva Teruel, Gislene Cristina dos Santos Mateus e Douglas Henrique dos Santos Barboza, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o ITEM 3.8. Como mais nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.9 - (INDICAÇÃO Nº 11/2021). Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.10 - (INDICAÇÃO Nº 12/2021) O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barboza, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.10. Como mais nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.11 - (REQUERIMENTO Nº 01/2021) Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.12 - (REQUERIMENTO Nº 04/2021) Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão o ITEM 3.13 - (REQUERIMENTO Nº 06/2021) Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo

9



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 - (PEQUENO EXPEDIENTE)**.: Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**.: O Nobre Vereador fez uso da palavra para deixar registrado os comentários referentes as indicações e requerimentos de sua autoria na presente sessão. Deixando registrado que o pedido de obstáculo na entrada da cidade se faz necessário devido em dias de sepultamento os carros entrarem em alta velocidade na referida avenida. Referente ao monitoramento de câmeras em nossa cidade este é um pedido antigo e inclusive já foi feito até mesmo ao Sargento Neri o qual prometeu e até agora não fez nada e é uma forma de garantir a segurança da população. Em seguida falou sobre o requerimento referente ao convênio dos Servidores Públicos Municipais com Plano de Saúde Privado e Empresarial, justificando que se nos atentarmos este é um ano o qual não se pode dar aumento salarial ou seja medida provisória, só que não fala em plano de saúde e poderia ser convertido sem dano nenhum haja visto que existe vários planos de saúde que se adequam. Com relação a adequação do trevo de Alvinlândia em conversa com o Prefeito de Lupércio conversei com ele para que possamos unir forças, haja vista que estamos tentando agendar uma visita na artesp para ver o que pode ser feito lá no trevo. Dando sequência justificou seu voto contrário ao projeto de Lei do Executivo, referente ao Pedido de Demissão Voluntária - PDV, haja vista que trata-se de um benefício para a pessoa que quer sair e se tirar todo benefício a pessoa vai sair quase sem direito nenhum. Na oportunidade deixou registrado seus agradecimentos ao Deputado Estadual Mauro Bragato, o qual já fez a emenda doando cem mil reais para custeio na área da saúde e também fez a doação de uma ambulância. Solicitou ainda que seja feita a nebulização de nossa cidade, haja vista que vem sendo cobrado há vários dias e até a presente data nada foi feito. Na oportunidade comunicou que o mesmo através do deputado Estadual



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99



SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Mauro Bragato está conseguindo para o Município de Alvinlândia um curso descentralizado do Centro Paula Souza - CEI o qual vai estar trazendo cursos profissionalizantes e gratuitos aqui para o município de Alvinlândia. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra a Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA.:** A Nobre vereadora iniciou suas palavras fazendo comentários referente ao projeto de lei que fala sobre o Pedido de Demissão Voluntária - PDV, justificando que a mesma fez o cálculo de uma funcionária que já estaria para aposentar com vinte e quatro anos de carreira, sendo que se fosse no projeto antigo de 2017 ele já teve uma diminuição grande, nessa lei que a Prefeita enviou para a Câmara uma funcionária que receberia o valor de treze mil e quinhentos reais com esse novo projeto passa a receber três mil reais, entendo que isso seria uma afronta para os nobres vereadores, munícipes e funcionários públicos, sabemos que a Prefeitura vem passando por dificuldade mas não justifica um funcionário pedir pdv dentro dessas condições, que a Prefeita pense com maior carinho no funcionário público, no mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre vereador **SIDNEY ESTRUBI.:** O nobre Vereador iniciou suas palavras dizendo que o mesmo vem sendo cobrado referente ao convênio com a Polícia Militar e o mesmo recebeu uma informação de que se continuar da forma que está, corremos o risco de ficar sem policiamento aqui, devido as pessoas não querer mais trabalhar em Alvinlândia, pedindo a Prefeita que pense com carinho e procure uma melhor maneira de acertar com a polícia militar para uma maior segurança da população. Em seguida solicitou a Exma. Sra. Prefeita que seja feito reparos no asfalto do loteamento Jardim Primavera, haja vista que a garantia do serviço é de cinco anos. Solicitou ainda que seja feito reparos também nas estradas municipais, haja vista que na sessão anterior aprovamos projetos para arrumar as estradas e até o momento não deram início e os moradores de sítios que precisam das estradas estão reclamando. No mais agradeceu a presença



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **ALEX ANTÔNIO FARIAS**.: O Nobre vereador iniciou suas palavras para deixar registrado seu descontentamento referente a abertura na continuidade da Rua Ângelo Teruel a qual dá acesso ao Núcleo Habitacional Silvino José Vantim, justificando que tem que fazer a abertura da rua de forma correta e não como está sendo feito, indagando porque na oportunidade não faz a abertura e continuidade da Rua José Guaraci Guarido para dá acesso também ao Núcleo Habitacional. Dando continuidade o nobre vereador solicitou que o Executivo faça uma reunião com a Empresa de ônibus Princesa, referente ao transporte dos trabalhadores que estão tendo que marcar lugar na rodoviária para poder viajar sentado, que estudem a possibilidade de colocar mais um ônibus para fazer o transporte de um veículo não for suficiente, para que os trabalhadores possam viajar com maior segurança e comodidade. Referente a Casa do Trabalhador o nobre vereador deixou registrado que muito já foi comentado em outras sessões e até a presente data ainda não fizeram nada para resolver essa situação e reabrir a Casa do Trabalhador, no mais agradeceu a presença de todos. Terminado o **ITEM 4**, passamos ao **ITEM 5. Em Única Discussão o ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 17/2.021 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara de acordo com o Artigo 233, Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM 5.1, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.1. A nobre vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 5.1 .

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.1. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única.

Reprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.1 em Única Votação. Em Única Discussão o ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 01/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do ITEM 5.2, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.2. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.2. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.2** em Única Votação. Terminado o ITEM 5.2, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 20/2.021 - EXECUTIVO.**

*Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

*Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **Única Discussão e Votação** o ITEM 5.3. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.3. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.3 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.3, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 21/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., **terá a duração 02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apertes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.4, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.4 o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.4 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.4, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 22/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.5**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.5**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.5 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.5, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.6 - PROJETO DE LEI Nº 23/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.6**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.6**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.6 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.6, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.7 - PROJETO DE LEI Nº 24/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 – Inciso V – Alínea “C” do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.7, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.7, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.7 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.7, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.8 - PROJETO DE LEI Nº 25/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 – Inciso V – Alínea “C” do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de Votação Nominal, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do ITEM 5.8, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.8. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.8 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.8, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.9 - PROJETO DE LEI Nº 26/2.021 - EXECUTIVO.

*Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

*Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.*

*Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.*

*Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.9, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.9, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.9 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.9, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.10 - PROJETO DE LEI Nº 27/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.10**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.10**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.10 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.10, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.11 - PROJETO DE LEI Nº 28/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 – Inciso V – Alínea “C” do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.11, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.11, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.11 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.11, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.12 - PROJETO DE LEI Nº 29/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 – Inciso V – Alínea “C” do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.12**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.12**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.12 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.12, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.13 - PROJETO DE LEI Nº 30/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.13, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.13, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.13 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.13, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.14 - PROJETO DE LEI Nº 31/2021 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.14**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.14**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO</u> <u>FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.14 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.14, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.15 - PROJETO DE LEI Nº 32/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 5.15**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

o ITEM 5.15. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.15 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.15, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.16 - PROJETO DE LEI Nº 33/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.16**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.16**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.16** em Única Votação. Terminado o **ITEM 5.16**, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.17 - PROJETO DE LEI Nº 34/2021 - EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 5.17**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.17**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.17 em Única Votação**. Terminado o **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente *[assinatura]* e a 1ª Secretária *[assinatura]*.